



PORTARIA Nº 175/2022

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a regra do Artigo nº 114 da Lei Orgânica Municipal, bem como também o disposto na Lei nº 8666/1993,

RESOLVE

Art.1º Nomear **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS** do município de Candói, como segue:

- **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI** – Agente Administrativo
- **JOÃO MARCOS DA SILVA** – Agente Administrativo
- **JOCIEL DE JESUS FRANÇA** – Assessor II
- **NERCI CERIACO DE OLIVEIRA LOPES** – Assessor Especial II
- **VILSON DE LIMA** – Assessor I

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do servidor **JOCIEL DE JESUS FRANÇA** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º Designar o servidor **JOÃO MARCOS DA SILVA** como Leiloeiro da referida Comissão.

Art. 4º Caberá a comissão apresentar a avaliação obedecendo todas as disposições legais aplicáveis ao caso e em relatório individualizado, para subsidiar posterior leilão dos bens considerados inservíveis.

Art. 3º A presente Comissão deverá apresentar relatório fundamentado e pormenorizado de todos os bens considerados inservíveis, citando os motivos pelo qual o bem não é mais útil à municipalidade, conforme dados enviados pelas secretarias.

§ 1º O relatório a que se refere o Caput, deverá conter a descrição completa do bem, assim como, código de controle (CDBEM) constante no Sistema de Patrimônio.

Art. 4º Após realizado o leilão, a comissão enviará, a Secretaria de Administração, relatório dos bens leiloados, com os dados conforme §1º do Art. 3º, para fins de elaboração do instrumento de baixa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.


Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

FRB/RH

licitado no DOM IPR
nº 2429
De 10 / 01 / 2022
Resp. Anna